



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6383, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 144/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal de Caçapava/SP, e dá outras providências.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6383

Art. 1º Fica redesignada a Seção de Arquivo e Acesso à Informação como **SEÇÃO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL** do Poder Executivo, subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO PÚBLICA/DIVISÃO DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO**.

Art. 2º Fica instituído o Sistema Municipal de Arquivos do Poder Executivo de Caçapava/SP.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Arquivos:

I - A Seção do Arquivo Público Municipal, que exercerá a atribuição de órgão central do Sistema;

II - Órgãos e entidades da Administração Municipal, Direta e Indireta, como órgãos setoriais do Sistema.

Art. 3º O Arquivo Público Municipal terá quadro próprio de servidores, admitidos de acordo com os dispositivos legais vigentes.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 4 de dezembro de 2025.

**YAN LOPES
DE ALMEIDA:
46153491812**

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:
46153491812
DN: cn=yan, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital RF A3,
ou=Assinatura, ou=37644555000186, ou=AC SingularID
Módulo: CN=YAN LOPES DE ALMEIDA.46153491812
Razão: Equiparado com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização: Caçapava
Data: 2025-12-04 12:39:34
PDF-Reader Versão: 9.7.1

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

